



Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4278/2024

de 25 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit de Financeiro, autorizado pela Alínea “b”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 16.968,58 (dezesesseis mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 11 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid.Orçam: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0009.2.077 Bloco de Gestão do SUAS

Conta: 737

Fonte: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Desdobramento: 1114 Programa Bolsa Família IGD-BF

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 16.968,58

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo superávit financeiro, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
1660	1114	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.968,58
TOTAL GERAL			16.968,58

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do mês de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal